



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1332 , DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa para o atendimento de despesas de capital no presente exercício até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP, em conformidade com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação indicados nos Anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do 2º Termo Aditivo ao Convênio PROFAA nº 001/RO/2001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

N.º 0010 DO DIA 26 / 04 / 04



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1920.267821249.1318	Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP Construção, ampliação e melhoria de aeródromos	4490.5100	12	4.200.000,00
		TOTAL		4.200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1920.267821249.1318	Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP Construção, ampliação e melhoria de aeródromos	4490.5100	16	800.000,00	
		TOTAL		800.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1920.267821249.1310	Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP Construção e pavimentação de rodovias estaduais	4490.5100	00	800.000,00
			TOTAL	800.000,00